



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 001/2014, de 27 de fevereiro de 2014.

Decreta Ponto Facultativo em virtude das comemorações alusivas aos festejos Carnavalescos e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os festejos carnavalescos realizados anualmente e a celebração da Quarta-Feira de Cinzas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 03 e 04/03, em razão do Carnaval, e no dia 05/03, em virtude da celebração da Quarta-Feira de Cinzas, não havendo expediente nas repartições públicas municipais, retornando o expediente administrativo a partir da próxima quinta-feira, dia 06/03.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 27 de fevereiro de 2014.

Jairo Herculano de Melo
Prefeito